



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA FLORESTAL - CEEF

Reunião : Ordinária N°: 015/2018
Decisão : 012/2018-CEEF/PE
Item da Pauta : 4.1
Referência : Revisão de Atribuições
Interessado : Alessandro de Souza Santos

EMENTA: Defere a solicitação de Revisão de Atribuições requerida pelo profissional Alessandro de Souza Santos.

DECISÃO:

A Câmara Especializada Engenharia Florestal – CEEF do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 15, realizada no dia 05 de setembro de 2018, apreciando o relatório e voto fundamentado do Relator Conselheiro Emanuel Araújo Silva, com o seguinte teor ” *Ao analisar o processo de número 200887122/2018 do profissional Alessandro de Souza Santos o qual solicita revisão de atribuição do Curso Técnico em Agrimensura, tendo em vista a Atribuição de Responsabilidade Técnica para exercer Serviços de Georreferenciamento de Imóveis Rurais e registro junto ao SIGEF (INCRA); Considerando que o profissional atendeu as decisões plenárias n 2087/04 e 1347/08, ambas do CONFEA; Considerando que a formação do técnico em agrimensura e realização de curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Topografia Aplicada ao Georreferenciamento atende a dois modelos de certidões estabelecidas em Decisão Plenária nº 0745/07 do CONFEA; Considerando que o Profissional tenha a certidão expedida no Modelo 1 (profissional que comprove ter cursado os conteúdos formativos citados na Decisão PL-2087/2004 por meio de cursos de Pós-Graduação ou de qualificação/aperfeiçoamento; Considerando que para o cadastro junto ao Incra é necessário o envio de certidão expedida pelo CREA informando da atribuição do profissional para georreferenciamento de imóveis rurais; Sou de parecer favorável que o profissional tenha sua revisão de suas atribuições para habilitação em atividade de georreferenciamento atendida”.* **Coordenou** a sessão o Eng. Florestal José Roberto da Silva, Coordenador. **Votou favoravelmente o Conselheiro:** Emanuel Araújo Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 05 de setembro de 2018

Eng. Florestal José Roberto da Silva
Coordenador da CEEF